



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone (69)3211 6392/94

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 11 E 12 DE ABRIL DE 2019**

Às sete horas e trinta minutos do dia onze de abril do ano de dois mil e dezanove, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional delegada, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2655, em 01/02/2019, retificado pelo Edital n. 03/2019, publicado no DEJT n. 2673, em 27/02/2019, auxiliado pelos Servidores Thiago Silva Santos e Romário Botelho dos Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/11/2019) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/12/2019). Necessário registrar que a Correição também abrange setores que, mesmo não estando formalmente na estrutura do Fórum Trabalhista de Porto Velho, são interligados às atividades judiciais das Varas do Trabalho de Porto Velho, como por exemplo alguns setores que estão sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária de 1º Grau e da Secretaria Administrativa (Núcleo de Material e Patrimônio – local onde estão os bens penhorados pelas Varas e removidos). Por essa razão, a atividade correccional atuará também em núcleos ou setores que dão suporte às atividades jurisdicionais. Os trabalhos da Correição tiveram início com reuniões na Central de Mandados (Oficiais de Justiça), Núcleo de Cálculos Judiciais (calculistas) e no Núcleo de Material e Patrimônio (local onde estão os bens penhorados pelas Varas e removidos). Posteriormente, a equipe correccional dirigiu-se à sala do Fórum Trabalhista da capital, no prédio onde estão abrigadas 5 Varas para colheita de dados. Passo seguinte, foram realizados os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 800, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

O Fórum Trabalhista de Porto Velho funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Porto Velho/RO, com instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação. Da mesma forma, há condições adequadas para o funcionamento da Central de Mandados e do Núcleo de Cálculos Judiciais. Este Desembargador em função correcional registra a responsabilidade compartilhada entre os Diretores de Secretaria (da respectiva unidade em que é gestor) e o Assistente de Diretor do Fórum no que se refere à verificação da conservação e condições das instalações que abrigam as Varas do Trabalho de Porto Velho-RO, fazendo monitoramento habitual e comunicação aos setores competentes do Tribunal para providências necessárias.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa do Fórum Trabalhista de Porto Velho com a aprovação pelo Pleno da resolução administrativa nº 104 de 12 de dezembro de 2017, publicada no DEJT nº 2374 em 15 de dezembro de 2017 passou, a partir de 02-04-2018, conforme disciplina a Portaria GP n. 0442, de 19 de março de 2018, a ser composta dos seguintes Setores: Direção do Fórum e Setor de Atermação, cujo funcionamento de ambos ocorre no prédio-sede do Fórum Trabalhista. O Núcleo de Cálculos e a Central de Mandados funcionam na Avenida Rio Madeira, 3997, Agenor de Carvalho, no prédio que abriga o Núcleo de Material e Patrimônio.

3. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO

3.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104 de 12 de dezembro de 2017, publicada no DEJT nº 2374 em 15 de dezembro de 2017, a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Porto Velho e alguns órgãos integrantes da Secretaria Judiciária de 1º Grau passaram a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

DIREÇÃO DO FÓRUM E SETOR DE ATERMAÇÃO	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Raimundo Torres Filho	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor do Fórum
Arlilton Rodrigues da Silva	Técnico Judiciário - Chefe do Setor de Atermação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1º GRAU: NÚCLEO DE PROTOCOLO ÚNICO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Iverson Alves Pequeno	Técnico Judiciário – Chefe do Núcleo de protocolo Único e Distribuição de Feitos
Maria Eliana Cardoso de Souza	Técnico Judiciário – Assistente 5
Claudio José Magalhães Lopes	Técnico Judiciário – Assistente 4
Benjamin do Couto Ramos Júnior	Técnico Judiciário
Francisco Eduardo Lima Feitosa	Técnico Judiciário
Maria de Lourdes da Silva Lima	Técnico Judiciário
Candida Pereira Tico	Técnico Judiciário

NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS E SETOR DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE PORTO VELHO	
Mariluce da Silva Vaxio Azevedo	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo de Cálculos Judiciais
Ili Marinho da Silva	Analista Judiciário - Calculista
Águida Maria de Sales Fortunato	Técnico Judiciário - Calculista
Atuízio José Barros Nery	Técnico Judiciário - Calculista
Charles Cezemer Pereira de Moraes	Técnico Judiciário - Calculista
Evelyn de Castro Valim	Técnico Judiciário - Calculista
Luiz Carlos Diniz	Técnico Judiciário - Calculista
Magna Regina Alves Pereira	Técnico Judiciário - Calculista

CENTRAL DE MANDADOS – Porto Velho	
João Maurílio Ribeiro Taunaturgo	Técnico Judiciário – Assistente 3
Acileide Alves de Souza	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Andrea Cristianne Barros de Oliveira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eldo Oliveira Alves Silva	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eline Rose Lindózo Cavalcante	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eliyanda Costa Pinheiro Carmo	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Emani Caldas Mafra Filho	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Everaldo Teixeira de Carvalho	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Guilherme de Castro Vieira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Guilherme Silva Ferreira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Isabel Cristina Baravelli Figueiredo	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Janine Martins de Barros Freitas	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

José Ernani Barros	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
José Wagner Amorim	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Kátia Fedichima	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Liliane Alves de Andrade	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Maria Alice Mendes da Silva Tomaz	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Paulo Henrique Moura de Sousa	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Roberto Muller Neto	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Saádia Souza Quirino Ferreira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

NÚCLEO DE APOIO REMOTO

Leandro Gude da Cunha	Analista Judiciário – Assistente de Juiz
Alice Ines Girardello	Analista Judiciário – Assistente de Juiz
Carlos Augusto Cipriano dos Santos	Analista Judiciário – Assistente de Juiz
Livia Romanelli de Almeida Mariano	Analista Judiciário – Assistente de Juiz
Aldo Linhares Almeida	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Alessandro Magalhães Thaddeu	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Eliomar Macedo	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Juliana Mattos Firpo Fontes	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Lidineide Nogueira da Cruz	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Liliane Silva Chen	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Martha Emanuella Lima Cruz Gabler	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Naiara Carneiro Lazzarini da Silveira	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Odair Nogueira Ramos	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Odenilza Campo dos Santos Nunes	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Pedro Luiz Thaler Martini	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Poliana Greice Castro Sampaio Louzada	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Tiago Paulo Balthazar	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz

Em sentido estrito, o Fórum do Trabalho de Porto Velho possui em seu quadro de lotação 02 (dois) servidores, porém a estrutura de apoio ao 1º Grau de Jurisdição, composta por órgãos integrantes da Secretaria Judiciária de 1º Grau possui um número maior de servidores que compõem o Núcleo de Cálculos Judiciais, a Central de Mandados de Porto Velho, o Núcleo de Protocolo Único e Distribuição de Feitos e o Núcleo de Apoio Remoto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3.2. Frequência. A frequência do Fórum e órgãos integrantes da Secretaria Judiciária de 1º Grau é controlada por sistema biométrico eletrônico. Verificou-se, no período de outubro/18 a março/19, os seguintes quantitativos de horas excedentes realizadas pelos servidores:

Quadro 2 – FÓRUM TRABALHISTA DE PORTO VELHO

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2018 A MARÇO/2019							
SERVIDOR	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	TOTAL
ANAILTON RODRIGUES DA SILVA	01:14	00:11	00:28	01:02	15:11	00:47	18:53
CLEISE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
RAMUNDO TORRES FILHO	08:37	06:01	00:00	03:25	03:42	05:01	24:44
TOTAL							44:37

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:
 Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, não marcado para registrado ponto eletrônico e/ou não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).

Quadro 3 – NÚCLEO DE APOIO REMOTO

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2018 A MARÇO/2019							
SERVIDOR	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	TOTAL
LEANDRO GUDÉ DA CUNHA	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
ALICE INES GIRARDELLO	00:16	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:16
CARLOS AUGUSTO CIPRIANO DOS SANTOS	04:48	05:43	00:19	00:00	00:00	00:00	10:12
LIVIA ROMANELLI DE ALMEIDA MARIANO	00:53	02:34	01:13	00:00	00:00	00:00	04:40
ALDO LINHARES ALMEIDA	00:37	00:37	00:03	00:04	01:30	00:15	03:07
ALESSANDRO MAGALHÃES THADDEU	05:47	-02:38	02:42	05:35	09:59	08:40	31:05
ELIOMAR MACEDO	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
JULIANA MATTOS FIRPO FONTES	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
LIDINEIDE NOGUEIRA DA CRUZ	08:59	02:17	00:00	00:00	00:00	00:00	11:16
LILIANE SILVA CHEN	02:31	00:12	00:08	00:07	00:00	00:00	02:34
MARTHA EMANUELLA LIMA CRUZ GABLER					03:13	04:59	08:12
MAJARA CARNEIRO LAZZARINI DA SILVEIRA	01:58	05:20	00:04	00:00	00:00	00:00	07:14
ODAIR NOGUEIRA RAMOS	15:32	01:33	-03:14	-07:24	07:31	05:21	19:19
ODENILZA CARMO DOS SANTOS NUNES	00:00	00:27	01:42	00:00	01:05	00:00	03:14
PÉDRO LUIZ THALER MARTINI	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
PÓLIANA GREICE CASTRO SAMPAIO LOUZADA	11:34	00:00	02:06	03:36	01:19	05:58	24:33
TIAGO PAULO BALTHAZAR	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
TOTAL							124:22

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:

5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, não marcado para registrado ponto eletrônico e/ou não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).

Quadro 4 – NÚCLEO DE PROTOCOLO ÚNICO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2018 A MARÇO/2019							
SERVIDOR	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	TOTAL
IVERSON ALVES PEQUENO	09:51	14:59	09:57	00:00	19:16	17:11	71:14
MARIA ELIANA CARDOSO DE SOUZA	03:52	02:47	02:07	01:28	00:56	03:41	14:51
CLAUDIO JOSÉ MAGALHÃES LOPES	13:59	10:27	07:19	19:54	17:46	06:51	76:16
BENJAMIN DO COUTO RAMOS JUNIOR	00: -24	09:20	00:01	00:23	02:48	06:26	18:34
FRANCISCO EDUARDO LIMA FEITOSA	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	05:30	06:30	05:26	03:37	05:57	03:26	30:26
CANDIDA PEREIRA TICO	*	*	*	*	03:50	00: -03	03:47
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	07:48	06:03	00:11	02:58	01:49	03:48	22:37
TOTAL							236:25

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:
 Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, não marcado para registrado ponto eletrônico e/ou não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).

Quadro 5 – NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS E SETOR DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE PORTO VELHO

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2018 A MARÇO/2019							
SERVIDOR	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	TOTAL
MARILUCE DA SILVA VLAXIO AZEVEDO	00:56	00:33	00:28	00:05	00:07	00:02	02:11
ILI MARINHO DA SILVA	00:01	00:34	00:00	01:11	00:05	00:11	02:02
AGUIDA MARIA DE SALES FORTUNATO	00:40	00:15	00:49	00:00	01:24	00:00	03:08
ALUIZIO JOSE BARROS NERY	-01: -02	01:42	00:28	00: -02	-01: -44	01:36	00:58
CHARLES CEZEMER PEREIRA DE MORAIS	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
EVELIYN DE CASTRO VALIM	-04: -14	-03: -10	-04: -45	-02: -06	-06: -46	-01: -38	-22: -39
LUIZ CARLOS DINIZ	02:44	01:24	00:57	00:04	02:16	01:37	09:02
MAGNA REGINA ALVES PEREIRA	-01: -11	00: -10	00:00	-04: -39	02:16	00: -40	-04: -24
TOTAL							-09: -52

Os Servidores Charles Cezemer Pereira de Moraes e Evelyn de Castro Valim foram autorizados por meio das Portarias GP n. 0651/2016 e 0288/2019 a realizarem suas atividades em regime de teletrabalho, respectivamente, a partir de 20.04.2016 e 14.03.2019.

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:
 Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, não marcado para registrado ponto eletrônico e/ou não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211 6392/94

O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, reitera as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que às atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos setores do Fórum Trabalhista de Porto Velho, no período correcional (24/03/2018 a 10/04/2019), observou-se:

- 4.1. Foram efetuados 828 (novecentos e vinte e oito) atendimentos pelo Escritório Corporativo da OAB;
- 4.2. Foram ajuizadas 597 (quinhentas e noventa e sete) ações, oriundas do Escritório Corporativo da OAB;
- 4.3. Foram realizados 5.424 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro) protocolos de documentos diversos no período de 23/03/2018 a 10/04/2019;
- 4.4. Foram ajuizadas e reduzidas a termo pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) atermações;
- 4.5. Nenhum processo físico foi autuado no período de 23/03/2018 a 10/04/2019, conforme relatório extraído do SAP;
- 4.6. Quanto às Varas Itinerantes, segundo dados da Secretaria Judiciária de 1º Grau, no período de referência, março/2018 a março/2019, foram realizados 79 (setenta e nove) atendimentos, resultando no ajuizamento de 24 (vinte e quatro) ações recebidas. As Varas Itinerantes foram realizadas nas localidades de Rio Pardo, Jaci Paraná, Nova Mamoré, Nova dimensão, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Triunfo, Jaci-Paraná, Cujubim, Vale do Anari

✱



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94.

e União Bandeirantes, pertencentes à jurisdição das Varas do Trabalho de Porto Velho, conforme Portarias GP n. 0415, de 15.03.2018, GP 894, de 23.05.2018, GP 416, de 15.03.2018, GP n. 403, de 15.03.2018, GP 895, de 23.05.2018, GP 906 de 24.05.2018, GP 1030 de 07.06.2018, GP 907 de 24.05.2018, GP 897 de 24.05.2018, GP 1346 de 13.07.2018, GP 1356 de 13.07.2018, GP 1347 de 13.07.2018, GP 1355 de 13.07.2018, GP1971 de 12.09.2018, GP1972 de 12.09.2018, GP 1977 de 12.09.2018, GP d1978 de 09.10.2018, GP1978 de 12.09.2018 e GP 2543 de 17.10.2018.

4.7. O Núcleo de Apoio Remoto é regulamentado pelas Portarias GP n. 1480, de 02.08.2018, n. 1711, de 31.08.2018 e n. 2269, de 11.10.2018 que dispõem: “os magistrados de 1º grau serão assessorados por um servidor indicado para exercer a função comissionada de assistente de juiz” sendo “incumbido a cada magistrado a responsabilidade por supervisionar o cumprimento dos deveres funcionais pelo assistente de juiz a ele vinculado” (§2º do art. 1º, da Portaria GP n. 2269/18).

4.8. Acerca da produtividade dos assistentes de juiz lotados no NAR, informou a Secretaria Judiciária de 1º Grau ser esta acompanhada pelos magistrados mediante relatório individualizado. Dentre os servidores listados no quadro acima, estão em regime de teletrabalho os seguintes assistentes de juiz: Leandro Gude da Cunha (Portaria GP 1387/18 desde 18.7.2018), Alice Inês Girardello (Portaria GP 2803/18 desde 31.10.2018), Eliomar Macedo (Portaria GP 2548, desde 13.12.2016), Odenilza do Carmo dos Santos Nunes (Portaria GP 196/2019, desde 21.02.2019), Pedro Luiz Thaler Martini (Portaria GP 0955/2017, desde 02.06.2017) e Tiago Paulo Balthazar (Portaria GP 0183/2018 desde 20.02.2018).

4.9. Observou-se que a maioria dos bens relacionados no quadro abaixo permanece sob a guarda da Núcleo de Material e Patrimônio – Depósito Judicial, sem adoção de providências pelos Julzos das Varas do Trabalho de Porto Velho, para retirada dos bens do depósito, seja pela alienação judicial, por intermédio de adjudicação pelo exequente, ou por meio de entrega do bem ao devedor. No início do exercício 2018, foi determinado pelo ex-Presidente e ex-Corregedor, Desembargador Shikou Sadahiro, a abertura de Pedido de Providência, autuado sob o número 25.949/2018, bem como a efetuada a solicitação junto as Varas do Trabalho de Porto Velho, de onde emanaram as ordens de remoção dos bens para o depósito judicial, no sentido de adotarem providências para solução da pendência (devolução, remoção ou simples retirada dos bens), no prazo de 30 (trinta) dias, verificando nessa atual Correição de 2019 que tais providências não foram totalmente atendidas, razão pela qual esse Desembargador em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 500, Centro – Porto Velho / RO
 correedoria@trj14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

função correcional reitera a recomendação dos anos anteriores, devendo a Secretaria da Corregedoria providenciar os expedientes que serão encaminhados às Varas respectivas demonstrando que as recomendações passadas não estão sendo cumpridas e, portanto, as unidades que estiverem nessa situação deverão prestar esclarecimentos ao Corregedor Regional.

Processo	Exequente	Executado	Descrição do Bem	Entrada
482/91 2º VT	Raimundo da Silva	Garra Industria e Comércio de Grãos LTDA	_02(dois) motores trifásicos elétricos, em bom estado de conservação e funcionamento, sendo um de 7.5cv e outro de 30cv, ambos WEG, em estado de conservação. _01 um automóvel Chevrolet, modelo Marajó, placa AB 8313, ano e modelo 1981, à gasolina, sem pára-brisas, lataria toda enferrujada, sem pneus e estofamento, assoalho podre, em péssimo estado. Sem chaves e documentos	30/10/92
CPE-105-475/02 PROC. Nº VT/VHA/RO 1044/92, e CPF Nº. 2º VT/PVH/ RO- 92.3485/94, extraída da CPE itinerante Nº VT/ VHA/058/94 2º VT	José Carlos Correia. Gonçalo Neves Sampaio	EGO – Empresa Geral e Obras S/ A	_26(vinte e seis) Galões Flexofix Fp adesivo para aplicação de paviflex. peso líquido de cada galão: 20 kilos. _200(duzentos) caixas de descargas, cor branca, Marca Astra, (algumas são usadas). _92(noventa e duas) Caixas Padrão para hidrômetros marca esfera, em razoável estado.	21/09/94 02/07/97
1087.2003.002.14.00-0 2º VT	Romilson Oliveira Monteiro e INSS	E.W.A. Equipamentos Eletrônicos - ME	_01(um) veiculo Marca FIAT, Modelo Tempira, 16 Válvulas, Cor Azul Escuro Placa NCU-2530 Porto Velho/RO, com rodas de liga leve, pneu traseira do lado direito careca e os demais desgastados, com pneus estepe com roda de ferro, com macaco chave de roda, sem triângulo, sem extintores de incêndio, com engate traseiro, lanternas traseiras com avarias, a luz do pisca lado esquerdo queimada e as demais funcionando, tendo somente o friso latarias esquerdo, sem o friso do vidro da porta traseira do lado direito, bancos com revestimentos em couro danificados/ rasgado, com ar condicionado e alartne que não estão funcionando, sem limpador do lado direito, sem acessório da	04/07/05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Bártolo n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.8392/94

			alavanca do câmbio, solto a chave de liga e desliga o farol, com vidros elétricos em funcionamento, lanterna dianteira solta, a quilometragem de 131.281 kms rodados, e sem o referido documentos.	
0761/2000 3ª VT	Diomedes de Souza Almeida	Góes & Pereira LTDA	_01(uma) roçadeira manual, motorizada, HUSQVARNA, modelo E-TEC 235R, pot. 1,8cv, à gasolina cor vermelha.	17/10/00
00252.2003.003 3ª VT	Marilene Barbosa	Luiz Carlos Amorim	_01(uma) Escrivaninha em Compensado em estrutura de ferro com seis gavetas, em regular estado de conservação	20/10/95
0891/99 4ª VT	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.	Trópico Administração Assessoria Ltda.	_40 (quarenta) fitas de vídeos cassete, todas gravadas. Bom estado	03/07/00
0000955-91.2008.5.14.0004 4ª VT	União	Simone Augusta Vaquer Araújo - ME	_01(um) Aparelho desumidificador de ambiente, portátil, cor branca, 220 volts sem marca aparente, com numeração DTMR/a, em bom estado de uso, conservação. Avaliado em R\$1.410,00	20/11/2014, Mandado de Remoção Nº 1631/2014. Obs. Bem penhorado em: 05/08/14, e Removido somente em: 20/11/2014.
CPE Nº 0345.2005.031.14.00-8 (Pro. Principal nº 0683/2003-05) 3ª VT	Janiarde Chagas da Silva	Arthmec Indústria e Comércio e Serviços	_01(uma) Máquina de lavar roupa, Exata 5.0, seminova, em perfeito estado de funcionamento e conservação, avaliado em R\$ 600,00 _01(um) Guarda Roupa 5 portas, em madeira maciço, anidroba, com espelho, em ótimo estado de conservação, avaliado de R\$ 2.700,00 _01(uma) Piscina de fibra de vidro 500l, infantil "feijozinho" seminova, avaliado em R\$ 550,00 _01(um) Aparelho de ar condicionado, consul 7.500 BTU'S em perfeito estado avaliado em R\$ 500,00 _Total das execução R\$ 4.350,00	08/06/05
00472.2005.005.14.00-0 5ª VT	Gelson Gomes dos Santos	T.L.C. Construções Comércio e Serviços Telefônicos Ltda (Rep. Pelo Sr.	_01(um) Veículo Fiat Uno cor verde, placa NBN 3608, Ano 1989/1989	12/06/06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.8392/94

		Luiz Gonzaga Araújo Gondinho)		
01020.2006.005.14.00-7 5ª VT	Sabrina Aparecida de Oliveira	João Miguel do Monte Andrade	_01(um) Aparelho de ar condicionado springer de 21.000BTUs em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, avaliado em R\$ 800,00	17/05/07
00625.2007.002.14.00-1 5ª VT	União - Valnei do Nascimento Ribeiro	N.A.S. Souza (Games. Com. Lan House)	_03(três) Cadeiras giratórias com descanso para braços em corvum com assento e encosto em tecido, avaliado cada uma em R\$ 150,00 total da penhora R\$ 450,00	17/01/08
00368.2007.005.14.00-8 5ª VT	Maria das Dores Martins de Oliveira e União	Centrais Eletromecânica Ltda; Sebastião Dias Campos e Ana Carolina Cautla Carbone e Outro	_02(duas) Mesas de cozinha medindo 0,75 x 1,20 m, com tampo em granito e estrutura de aço, acompanhadas cada mesa de quatro cadeiras de aço com assento estofado, em bom estado de conservação avaliado em R\$ 300,00 cada um totalizando R\$ 600,00 _01(um) Armário tipo bufê, em madeira compensada, cor cedro, cantos arredondados, medindo 1,80 x 0,50 x 0,90m, com 02 portas laterais, 02 centrais e 02 gavetas em razoável estado de conservação avaliado em R\$400,00 _01(um) Armário de aço pandim, 04 gavetas para pasta suspensas, em bom estado de conservação avaliado em R\$ 300,00	08/05/08
0000112-2.2012.5.14.0005 5ª VT	Dario Luiz Gonzaga e União	Unidas Comércio de Acessórios de Veículos Ltda -EPP CNPJ nº 05.669.190/0001-58	_20(vinte) Engates para veículos aço vulpato, cor preta, novos, sendo 13(treze) engates para caminhoneta e 07(sete) engates para carros diversos, avaliados individualmente em R\$ 330,00(trezentos e trinta reais), totalizando R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais). Obs. Os 13 engates grandes podem ser utilizados em carros diversos.	26/09/13, Mandado de Penhora e Avaliação nº 1571/2013
0000175-13.2013.5.14.0005 5ª VT	Pábio Alcântara Tolentino Costa, CPF. 408.525.472-34	Centro de Formação de Condutores e Despachantes Fenix Ltda - CNPJ - 05.014.500/0001-04	_01(um) Veículo VW/Gol 1.0, placa NCR 7203, chassi 9BW-CA05W6T108333, ano de fabricação/ modelo 2006/2006 de propriedade de 1ª Executada, sem macaco, sem estepe, sem triangulo e sem chaves de rodas, pneus careca, contendo apenas extintor de incêndio avaliado em R\$ 23.500,00	12/12/13, Mandado de Penhora e Avaliação nº 1937/2013
0001143-	União Fedec-	Airos Comércio	_01(um) Veículo tipo motocicleta mar-	29/07/14,

11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

77.2012.5.14.0005 5ª VT	ral	Serviços e Manutenção Ltda- CNPJ 04.774.128/0001-63 E Sidnei Lucas dos Santos CPF nº 009.683.452-80	ca/modelo Honda CG 125, Cargo KS, placa NDW 1596, chassi 9C2JC41309R002247, com baú cor branca já desgastado, branco de couro também já desgastado, sem o vidro de retrovisor esquerdo e dianteiro quebrado, pneus traseiro murcho e dianteiro meia vida e etc. Valor da penhora R\$ 1.200,00 OBS. Motocicleta estava no pátio do DETRAN/RO	Mandado de Penhora e Avaliação nº 1163/2014
0000545-20.2012.5.14.0007 7ª VT/RO	Israel de Castro Silva CPF 753.703.952-68	Rosemeire de Lima Macedo CPF 579.227.802-49 Carlos Alberto dos Santos CPF 042.328.838-51	_01 (um) Veículo VW/Gol 1,0, placa NCR 7203, chassi 9BW-CA05W6T108333, ano de fabricação/modelo 2006/2006 de propriedade de 1ª Executada, sem macaco, sem estepe, sem triangulo e sem chaves de rodas, pneus careca, contendo apenas extintor de incêndio avaliado em R\$ 11.900,00	22/04/13, Mandado de Penhora, Avaliação e Remoção nº 247/2013

5. NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

5.1. Segundo demonstrativo geral de 2018 apresentado pela Chefia do Núcleo de Cálculos, foram recebidos 2.889 processos e devolvidos 3.807, e, considerando o acervo anterior, restaram pendentes para janeiro de 2019 o total de 15 processos aguardando cálculos. Nesse ano de 2019, foram recebidos 440 processos e devolvidos 439, ficando para o mês de abril um total de 16 processos pendentes aguardando cálculos.

5.2. Conforme informação prestada pelo Núcleo de Cálculos Judiciais, "com advento e aplicação, a partir de de 1/4/2018, da primeira etapa da Reestruturação Administrativa do Tribunal (R.A. n.104/2017), houve o desmembramento do antigo Núcleo de Cálculos Judiciais, vinculado ao Fórum Trabalhista de Porto Velho, e partir dessa data, com a instituição do NUCALC, o setor passou a ser vinculado administrativamente a Secretaria Judiciária de 1o Grau. Nesse diapasão, a Portaria GP n.442/2018 foi um dos normativas internos do Tribunal que regulamentou as alterações previstas pela citada R.A. n.104/2017. Na supracitada Portaria GP n. 442/2018 destaca-se o artigo 15, ao estabelecer que 'A partir da vigência desta Portaria, a elaboração de cálculos de qualquer natureza, bem como pareceres e auxílio aos magistrados na liquidação de sentenças, caberá aos calculistas lotados nas respectivas Varas do Trabalho, consoante artigo 23, inciso V, da Resolução Administrativa n. 94/2010 e atualizações posteriores'. Desse modo, o NUCALC, em seu novo formato, logrou êxito em solucionar o passivo his-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211 8392/94

tórico de processos pendentes de elaboração de cálculos no setor, ainda no segundo semestre de 2018, permanecendo na análise e elaboração de cálculos em processos considerados prioritários por força legal ou metodologia do núcleo (que não são submetidos à ordem cronológica de chegada no setor), quais sejam: prioridades legais, como processos cuja parte é idoso, ou portador de doença grave; processos que demandem manifestação do NUCALC sobre impugnação de cálculos pelas partes; processos remetidos pelo CEJUSC-JT ou varas do trabalho, em que tenha sido entabulado acordo, para atualização da memória de cálculos; precatórios; processos que tenham tramitado no Núcleo, e foram devolvidos à vara de origem para intimar a parte a complementar dados ou apresentar documentação necessária aos cálculos. Em paralelo a este rol de atribuições, o NUCALC continuou atuando, excepcionalmente, na demanda de algumas varas do trabalho que não dispõem de servidor calculista lotado na unidade, ou que dispõem apenas de servidor não especializado elaborando cálculos simples (o que denotou a solicitação e envio dos feitos de maior complexidade ao NUCALC). Acrescente-se ao acima noticiado, que o NUCALC passou a extrair, desde o último trimestre de 2018, dados no sistema Pje-JT e demais correlatos, para a elaboração de relatório mensal informando o quantitativo atualizado de processos pendentes de cálculos em todas as varas do trabalho do Tribunal, para análise conjunta com a Secretaria Judiciária de 1º Grau. Objetiva-se com tal monitoramento o atingimento de impacto positivo na produtividade das unidades, por meio da designação de auxílio pelo Núcleo àquelas que pontualmente apresentarem acúmulo nessa fase processual.”

5.3. Constatou-se, conforme relatórios mensais encaminhados pelo Núcleo de Cálculos Judiciais à Secretaria Judiciária de 1º Grau, que, no período correccionado, aquela unidade apresentou a seguinte produtividade, conforme informações a seguir de junho de 2018 a março de 2019:

Relatório de abril de 2018: O Setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 3,95 e devolveu, 18,43 processos, por dia útil, pelo que, considerando a quantidade de 121 dias trabalhados por 6 calculistas, temos a média de cálculos elaborados por dia, por cada um, o total de 2,08 (252/121).

Relatório de maio de 2018: O Setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 2,80 e devolveu 11,35 processos, por dia útil, pelo que, considerando a quantidade de 117 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (68)3211.6392/94

trabalhados por 7 calculistas, temos a média de cálculos elaborados por dia, por cada um, o total de 1,58 (186/117).

Relatório de junho de 2018: O Setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 30,85 e devolveu 36,75 processos, por dia útil, pelo que, considerando a quantidade de 128 dias trabalhados por 7 calculistas, temos a média de cálculos elaborados por dia, por cada um, o total de 5,21 (667/128). Vale destacar que o aumento da produção, em face da entrada de 556 precatórios para atualização para o orçamento de 2019, dos quais 555, foram cumpridas.

Relatório de julho de 2018: O Setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 5,68 e devolveu 11,09 processos, por dia útil, pelo que, considerando a quantidade de 137 dias trabalhados por 8 calculistas, temos a média de cálculos elaborados por dia, por cada um, o total de 1,59 (218/137).

Relatório de agosto de 2018: O Setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 6,91 e devolveu 13,65 processos, por dia útil, considerando a quantidade de 171 dias trabalhados por 8 calculistas, temos a média de cálculos elaborados por dia, por cada um, o total de 1,45 (248/171). Processos pendentes: 53 (ainda entra processos).

Relatório de setembro de 2018: O Setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 10,10 e devolveu 12,21 processos, por dia útil, pelo que considerando a quantidade de 134 dias trabalhados por 8 calculistas, temos a média de cálculos elaborados por dia, por cada um, o total de 1,68 (226/134).

Relatório de outubro de 2018: O Setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 14,24 e devolveu 14,24 processos, por dia útil, pelo que considerando a quantidade de 136 dias trabalhados por 8 calculistas, temos a média de cálculos elaborados por dia, por cada um, o total de 2,09 (284/136).

Relatório de novembro de 2018: O Setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 12,47 e devolveu 11,78 processos, por dia útil, pelo que, considerando a quantidade de 106 dias trabalhados por 8 calculistas, temos a média de cálculos elaborados por dia, por cada um, o total de 1,75 (186/106).

Relatório de dezembro de 2018: O setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 5,00 e devolveu 5,84 processos, por dia útil, pelo que, considerando a quantidade de 64 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 800, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

trabalhados por 8 calculistas, temos a média de cálculos por dia, por cada um, o total de 1,06 (68/64).

Relatório de janeiro de 2019: O Setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 9,66 e devolveu 7,00 processos, por dia útil, pelo que, considerando a quantidade de 87 dias trabalhados por 8 calculistas, temos a média de cálculos elaborados por dia, por cada um, o total de 1,24 (108/87).

Relatório de fevereiro de 2019: O Setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 9,5 e devolveu 11,05 processos, por dia útil, pelo que, considerando a quantidade de 124 dias trabalhados por 7 calculistas, temos a média de cálculos elaborados por dia, por cada um, o total de 2,12 (263/124).

Relatório de março de 2019: O Setor de Cálculos de Porto Velho recebeu em média 5,28 e devolveu 6,33 processos, por dia útil, pelo que, considerando a quantidade de 112 dias trabalhados por 7 calculistas, temos a média de cálculos elaborados por dia, por cada um, o total de 0,98 (112/110).

Em complemento, externou a Secretaria Judiciária de 1º Grau que após o encerramento do acervo pendente pós reestruturação, o Núcleo – além dos trabalhos mencionados por aquela unidade nessa atividade correcional – tem feito um "um monitoramento mensal das Varas do Trabalho com processos atrasados na fase de liquidação, assumindo a responsabilidade de elaboração de cálculos e pareceres nos mais antigos, independentemente da unidade".

Diante do constatado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza quanto à baixa do acervo que existia e conclama os Servidores atuantes no Núcleo de Cálculos de Porto Velho a continuarem envidando esforços com o objetivo reduzir os prazos processuais das unidades para as quais há necessidade de auxílio para liquidação das decisões, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Registre-se, ainda, que a unidade correcionada deverá se preparar para um possível cenário de adequação face aos efeitos da reestruturação administrativa.

6. CENTRAL DE MANDADOS

Quanto aos processos físicos, a produtividades dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalhista de Porto Velho, no período de 24/03/2018 a 11/04/2019, apresenta os seguintes dados:

Quadro 6 - Período de Referência 24/03/2018 a 11/04/2019

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS*	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Acleide Alves de Souza	1	22	16	4	1		29	19	0	4,54
André Fernando dos Anjos Cruz	0	9	6	3	0		0	0	2	4,13
Andrea Cristianne Barros de Oliveira	0	29	25	2	1	1	27	16	1	5,46
Edvaldo Carneiro da Silva	1	9	9	1	0		12	10	0	3,67
Eldo Oliveira Alves Silva	3	141	135	1	0	1	133	83	20	5,69
Eline Rose Lindozo Cavalcante	0	19	13	1	5		7	6	1	11,35
Eliyanda Costa Pimenta Carmo	0	28	21		0	6	19	18	7	5,65
Emani Caldas Macra Filo	1	33	32		0	2	44	22	1	4,16
Everaldo Teixeira de Carvalho	2	31	32	1	0		36	32	6	6,04
Guilherme de Castro Vieira	0	9	5	3	1		8	8	0	1,92
Guilherme Silva Ferreira	0	50	48	1	0	1	49	32	7	5,36
Isabel Cristina Bayarelli Figueiredo	1	114	106	3	3		121	74	1	3,1
Janine Martins de Bar-	0	10	9		1		10	9	1	6,1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 800, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ros Freitas										
Jose Ernani Barros	0	15	10	5	0		23	16	0	3,77
Jose Wagner Amorim	0	30	26		4		36	32	0	4,09
Jussara Cesar de Faria Nicoli	0	3			0	3	0	0	3	0
Katia Fedichima	0	30	21		9		34	20	2	4,4
Liliane Alves de Andrade	0	98	85	7	0		89	56	6	5,41
Maria Alice Mendes da Silva Tomaz	0	15	10	1	3	1	16	11	0	0,24
Nestor Lima Nunes	0	178	175	1	1	1	194	94	1	1,4
Paulo Henrique Moura de Sousa	0	14	13	1	0		15	12	4	9,04
Roberto Muller Neto	0	188	187		1		188	82	43	4,25
Saadia Sousa Cirino Ferreira	0	167	166		1		175	90	0	1,77
Thiago Augusto Ludgerio Borba	0	5	2	3	0		2	2	3	3,97
MÉDIA DOS PRAZOS										4,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema da Central de Mandados no dia 09.04.2019.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 24/03/2018 a 11/04/2019, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 7 – Período de Referência 24/03/2018 a 11/04/2019

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLOUÇÃO (DIAS)
Acleide Alves de Souza	-	0	143	32	2	487	664	218	6,74
André Fernando dos Anjos Cruz	-	7	85	38	1	412	543	183	5,91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Andrea Cristiane Barros de Oliveira	-	0	100	19	0	286	405	117	6,83
Edvaldo Carneiro da Silva	-	5	66		1	208	283	90	3,65
Eldo Oliveira Alves Silva	-	0	168	139	0	785	1092	264	7,68
Eline Rose Lindozo Cavalcante	-	1	198	22	5	340	566	182	8,5
Elivanda Costa Pinheiro Carmo	-	17	164		1	596	776	179	5,57
Ernani Caldas Mafra Filho	-	8	129	7	0	553	697	187	7,48
Everaldo Teixeira de Carvalho	-	5	219	11	1	617	853	219	6,24
Guilherme de Castro Vieira	-	25	94		2	444	565	222	3,61
Guilherme Silva Ferreira	-	3	176	59	0	786	1025	251	4,21
Isabel Cristina Bavarelli Figueiredo	-	0	124	21	0	696	841	194	5,9
Janine Martins de Barros Freitas	-	0	107	13	0	237	357	66	10,21
José Ernani Barros	-	25	130	1	7	447	610	226	5,17
José Wagner Amorim	-	1	156	9	4	500	670	221	5,2
Katia Fedichima	-	1	126	11	0	478	616	207	5,39
Liliane Alves de Andrade	-	1	108	11	0	577	697	173	6,73
Maria Alice Mendes da Silva Tomaz	-	0	97	14	3	454	568	190	0,81
Nestor Lima Nunes	-	0	112	22	1	611	946	193	1,97
Paulo Henrique Moura de Sousa	-	0	143	38	4	339	524	165	10,97
Roberto Müller Neto	-	0	198	28	1	834	1061	237	5,23
Saadia Sousa Quinto Ferrei-	-	0	95	20	3	748	866	214	2,4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ra									
Thiago Augusto Luógerio Borba	-	0	49	7	8	126	190	59	5,57
MÉDIA DOS PRAZOS									5,82

A análise dos quadros 15 e 16 demonstra o tempo médio de 4,39 (quatro vírgula trinta e nove) dias e de 5,82 (cinco vírgula oitenta e dois) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional rápida, que é o anseio da população que se socorre desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de parabenização e reconhecimento por parte deste Desembargador em função correccional.

6.1. Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, em reunião com o Desembargador em função correccional, apontaram que as Varas do Trabalho continuam expedindo mandados/notificações, para cumprimento pela Central de Mandados de Porto Velho, sem informações ou contendo informações incompletas ou equivocadas, gerando para o Oficial um tempo maior para consultar e extrair do sistema as informações relevantes para cumprimento do mandado, por vezes sem ter a certeza que os dados encontrados são aqueles esperados pelas unidades emissoras dos mandados/notificações.

6.2. Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais manifestaram irrisignação em relação aos estudos relativos ao incremento de atribuições consistente na utilização de ferramentas eletrônicas voltadas à execução trabalhista em apoio às Varas do Trabalho, ao fundamento de que essa medida traria um retardamento ao cumprimento dos mandados nos prazos que são praticados atualmente.

6.3. Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais manifestaram inconformismo em relação aos estudos que visam modificações na normatização relativa à suspensão da distribuição de processos no período que antecede às férias destes, na medida em que haveria um grande acúmulo de trabalho até a data de fruição das férias, podendo gerar prejuízos ao jurisdicionado.

6.4. Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais também acrescentaram que o Sistema Pje não contabiliza todas as diligências realizadas em um mandado, contabilizando apenas uma, sem contar que as diligências negativas não têm como inserir dados como data e hora, o que prejudica o relatório mensal que precisam apresentar para fazer jus ao recebimento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Bärroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.8392/94

indenização de transporte; nessa mesma linha, relatam que não possuem acesso aos documentos sigilosos do Pje que em muitas vezes são necessárias para o cumprimento do mandado.

6.5. Por fim, os Oficiais de Justiça asseveraram que as Varas do Trabalho têm encaminhado mandados de penhora "na boca do caixa" com ordem para ficar 30 dias com os mandados, ou mesmo ficar com o mandado até exaurir o valor da execução, dificultando o cumprimento dos demais mandados, inclusive urgentes.

7. DETERMINAÇÕES

Sua Excelência o Desembargador, em função correcional delegada, determina à Secretaria da Corregedoria Regional as seguintes providências:

1) à Secretaria da Corregedoria, à Setic e ao Núcleo de Estatística, Pje-JT e e-Gestão:

a) oficie-se às Varas do Trabalho de Porto Velho, reiterando as recomendações passadas, para ciência e providências conforme tópico 4.9, a fim de realizarem uma minuciosa verificação dos bens que se encontram removidos ao depósito judicial para buscar uma solução sobre eles, inclusive podendo ser o caso de levantamento da penhora e devolução, ou verificação se o exequente teria interesse na adjudicação, tendo em vista que os bens (em grande parte) encontram-se deteriorados e sem valor econômico para uma hasta pública, só trazendo elevado custo de manutenção para a União se permanecerem no depósito judicial;

b) oficie-se ao Núcleo de Estatística, Pje-JT e e-Gestão para que realize análise e estudo, e caso não haja solução no âmbito de suas atribuições e possibilidades, verifique a viabilidade de submeter a situação apresentada no tópico 6.4 ao Comitê Gestor Regional para deliberação sobre o possível encaminhamento da demanda ao Comitê Nacional na busca de possíveis melhorias no Sistema Pje;

c) Quanto ao item 6.5, aparentemente e em tese existe conflito entre a regulamentação da matéria na Portaria GP n. 363, de 29.02.2008, a qual estabelece que "os mandados com determinação de penhora na 'boca do caixa' terão, no máximo, 5 (cinco) diligências com essa finalidade" (§º2 do artigo 10) e os mandados que estão sendo expedidos. Portanto, considerando a necessidade de melhor verificação dessas alegações constantes nesse item, a matéria deverá ser objeto de melhor constatação pela Secretaria da Corregedoria, inclusive colhendo cópias dos mandados de penhora "na boca do caixa", já expedidos aos Oficiais de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 800, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Justiça, objetivando constatar se efetivamente há conflito com a normatização da matéria e se sobeja a necessidade de alguma recomendação posterior por parte do Corregedor Regional;

d) oficie-se às Varas do Trabalho de Porto Velho, para ciência e providências relativas ao tópico 6.1, na medida em que situações idênticas foram constatadas e objeto de recomendação na Ata de Correição do ano de 2017 (no tópico 4.12, cuja autuação do acompanhamento se deu em processo físico), além de visar à obtenção de resposta do motivo de não haver cumprimento das recomendações anteriores sobre o procedimento correto a ser seguido. Considerando que foram constatados os mesmos problemas em expedientes oriundos de outras Unidades Judicantes (cartas precatórias ou expedientes diretamente enviados à Central de Mandados), oficie-se às demais Varas da jurisdição da 14ª Região para que também tomem ciência da necessidade de regularizar os expedientes;

e) oficie-se ao Secretário da SETIC sobre a necessidade de verificar a padronização das instalações dos computadores nas salas de audiências, principalmente no que se refere ao suporte dos monitores e organização da fiação, com objetivo de criar um ambiente propício para as solenidades de audiências e trazer mais segurança no uso dos equipamentos.

8. RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES

a) que os servidores atuantes nos Setores mencionados integrantes da Secretaria de 1º Grau e Fórum Trabalhista de Porto Velho eliminem a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, de acordo com norma interna;

b) quanto ao tempo médio relativo à produtividade dos Oficiais de Justiça, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional delegada, parabeniza pelos resultados e conclama os Oficiais de Justiça a manterem o padrão da excelente performance constatada; mantém-se a recomendação consignada na Ata de Correição de 2018, no sentido de que os Oficiais de Justiça, nas diligências, procurem inserir na certidão, informações que possam colaborar com atos processuais futuros, mormente para a fase de execução, por exemplo, na busca do verdadeiro proprietário da empresa (dono de fato) e para encontrar bens passíveis de penhora.

c) Em relação aos itens 6.2 e 6.3, que dizem respeito ao estudo existente no PROAD 29.324/2018, este Desembargador em função correcional já esclareceu aos Oficiais de Justiça quanto às limitações e objeto desta Correição e que as reivindicações e preocupações sobre as possíveis mudanças em relação a essas matérias poderão ser objeto de encaminhamento

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

organizado para análise do Tribunal, ressaltando que sempre houve transparência em relação a tais estudos e todas as contribuições são bem-vindas para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional; por outro lado, recomenda-se que os Oficiais de Justiça mantenham contato com o Secretário da Secretaria Judiciária de 1º grau em relação aos problemas que futuramente persistirem em relação às recomendações de atas anteriores e desta ata, para que essa Secretaria possa manter contato com a Secretaria da Corregedoria.

d) que o Assistente de Diretor do Fórum de Porto Velho melhore a comunicação com a Diretoria Geral de Secretarias, bem como com os Diretores de Secretaria e Juizes Titulares das Varas do Trabalho de Porto Velho no sentido de monitorar as condições de conservação das instalações prediais, levando ao conhecimento da Diretoria Geral de Secretarias as situações que demandem intervenção do Tribunal, principalmente no que concerne à conservação do mobiliário, limpeza, reparos e das condições físicas dos ambientes destinados ao público e aos servidores e magistrados.

e) que o Assistente de Diretor do Fórum de Porto Velho faça verificação constante do padrão de limpeza nas 8 Varas do Trabalho e outras áreas comuns, tendo em vista o contrato de prestação de serviços de limpeza que o Tribunal mantém para essa finalidade.

f) que o Assistente de Diretor de Fórum de Porto Velho faça verificação, em sintonia com o setor responsável da segurança institucional do Tribunal, se todos os protocolos de segurança estão sendo alcançados nas 8 Varas do Trabalho de Porto Velho, inclusive quanto ao correto funcionamento dos equipamentos de segurança destinados aos dois prédios que abrigam as Varas, fazendo imediata comunicação à Diretoria Geral em caso de algum problema a ser solucionado.

9. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum e a Secretaria Judiciária de 1º Grau deverão informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas.

10. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos de Correição Ordinária, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional delegada, cumprimentou a Excelentíssima Juíza do

22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Bartoso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalho MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, Diretora do Fórum Trabalhista, e os servidores lotados na Unidade quanto ao atendimento à correição, agradecendo a colaboração. Às 12h do dia doze de abril de 2019, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Marlene Alves de Oliveira, Diretora do Fórum Trabalhista de Porto Velho. Eu Thiago Silva Santos, Técnico Judiciário, a lavrei.

Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correccional

MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Diretora do Fórum Trabalhista de Porto Velho

